DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017 | Ano III | Edição nº 121 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Parecer prévio 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Santópolis do Aguapeí
Data: 2017.02.08 09:07:56 -0200

164

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000167/026/14 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Santópolis do Aguapeí.
Exercício: 2014.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Osanias Viana do Carmo.
Advogada: Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).
Acompanha: TC-000167/126/14.
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 27 de setembro de 2016, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à Fiscalização nos próximos exercícios que verifique se as medidas saneadoras relativas à dívida ativa, ao quadro de pessoal e ao Conselho do FUNDEB produziram efeitos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,82%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 72,27%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,44%; Aplicação na Saúde: 19,00%; Transferências ao Legislativo: 5,30%; Execução orçamentária: déficit 4,11%.

Determinou, igualmente, a abertura de autos específicos para o exame da execução do objeto do Contrato nº 68/2013.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
28 / 10 / 2016
CGCRRM

lxa